



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.162 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 063/2004 PROC. 3313/2004 – Vereador Valter Rodrigues - PL

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Odair Ferraz de Oliveira** o local
compreendido entre as ruas Luiza Daniel Guiberth, José C. de Jesus, Ageu Augusto
da Silva e José Martins Teles, no Jardim Excelsior.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 25 DE AGOSTO DE
2004.

ERVAL STEINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE AGOSTO DE 2004.

MAURO GUIMARÃES COAM
DIRETOR